

DECRETO Nº 1.164/2024,

DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.



“Transfere o feriado municipal do dia 28 de outubro e da outras providências.”

O PREFEITO DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que dia 23 de outubro é comemorado a emancipação politico-administrativa do Município nos termos da Lei nº 1.038/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido no âmbito municipal o feriado alusivo ao dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2024 para o dia 24 de outubro do referido ano.

§1º. Fica determinando ainda que no dia 25 de outubro (sexta-feira) será ponto facultativo.

§2º. O disposto neste artigo não se aplica a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e repartições que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do

serviço, a exemplo das unidades de saúde, arrecadação, fiscalização, limpeza pública, sem prejuízo de outras, as quais poderão funcionar em regime especial de trabalho, mediante escalas a serem definidas pelas respectivas chefias, quando entenderem viável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, 22 de outubro de 2024.

Valter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO
ADM. 2021/2024

VALTER ALEIXO

Prefeito de Mozarlândia